

Política de Gestão do Conhecimento

Atualizada em 15 de julho de 2021

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação da Sociedade e das sociedades integradas ao grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (o “**Grupo**”).

No exercício destas responsabilidades e consciente de que a excelente gestão de todos os processos e recursos das sociedades pertencentes ao Grupo é uma alavanca imprescindível para a criação de valor de forma sustentável para todos os seus Grupos de Interesse e para o cumprimento do disposto no Propósito e Valores do Grupo, o Conselho de Administração aprova esta *Política de Gestão do Conhecimento* (a “*Política*”).

1. Finalidade

A finalidade desta *Política* é estabelecer as diretrizes para difundir e compartilhar o conhecimento existente no Grupo, promover a aprendizagem contínua e o intercâmbio cultural de forma que se aumente a eficiência operacional, pelo uso apropriado do capital intelectual, e fomentar iniciativas, procedimentos e ferramentas que permitam um aproveitamento real e efetivo do referido capital intelectual, atuando sempre em interesse do Grupo.

Em um mundo no qual os ativos de produção tradicionais são cada vez mais acessíveis, o capital intelectual se afigura o ativo que determina as diferenças entre as empresas competitivas e as que não o são; entre as empresas que criam valor de forma sustentável e as que vão perdendo paulatinamente sua capacidade de gerar riqueza; e que permite às empresas alavancarem a mudança social e transcender seus objetivos puramente econômicos.

O capital intelectual da Sociedade depende, em grande parte, de todas as pessoas que a integram, mas também de suas estruturas operacionais e organizacionais e das relações internas e externas com todos os Grupos de Interesse. Portanto, a aprendizagem organizacional e pessoal tem que ser permanente e contínua, além de estar alinhada com a estratégia do Grupo.

2. Âmbito de aplicação

Esta política aplica-se a todas as sociedades que integram o Grupo, assim como nas sociedades participadas não integrantes do Grupo sobre as quais a Sociedade tenha influência na gestão, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Naquelas sociedades participadas em que esta *Política* não seja de aplicável, a Sociedade promoverá, através de seus representantes nos seus órgãos da Administração, o alinhamento das políticas próprias com as da Sociedade.

Além disso, esta *Política* é também aplicável, no que proceda, às *joint ventures*, uniões temporais de empresas e outras associações equivalentes, quando a Sociedade assuma sua gestão.

3. Princípios básicos de atuação

Para a consecução dos objetivos determinados, o Grupo assume e promove os seguintes princípios básicos de atuação, que devem presidir todas suas atividades em matéria de gestão do conhecimento:

- a) pensar no Grupo como um sistema constituído por conexões entre pessoas e grupos de trabalho, como principal alavanca de desenvolvimento e talento. O conhecimento existente em cada um deve ser identificado e acessível pelo conjunto, gerando um efeito multiplicador, de maneira que se produza uma alavanca operacional baseada no conhecimento. Para este fim, é especialmente relevante, identificar onde reside o conhecimento crítico dentro da organização;
- b) reconhecer o valor do conhecimento existente no Grupo e potencializar seu desenvolvimento como ferramenta fundamental para a criação de valor, promovendo uma cultura empresarial que fomente a disseminação do conhecimento;
- c) proporcionar formas e condições de trabalho que favoreçam compartilhar ideias e conhecimento;
- d) estruturar uma organização inteligente, com capacidade de aprendizagem constante, inovação e transformação digital;
- e) reconhecer as diferentes modalidades de conhecimento e fomentar um conhecimento diverso e inclusivo;
- f) estabelecer planejamento constante de aprimoramento das iniciativas e sua aplicação em todas as unidades de negócio que a integram;
- g) alinhar a gestão do conhecimento com as competências e requerimentos marcados pela estratégia do Grupo;
- h) definir, integrando a visão das distintas unidades de negócio, os modelos necessários de gestão, medição, processos, sistemas e documentação para compreender e desenvolver os mecanismos de liberação dos fluxos de conhecimento, dentro da estrutura organizacional existente, em condições seguras. Desta forma, são compartilhadas experiências, garantindo-se uma atenção constante ao funcionamento do conjunto da organização e contribuindo com o cumprimento do oitavo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aprovados pela Organização das Nações Unidas;
- i) potencializar ao máximo o compartilhamento do conhecimento existente no Grupo, habilitando os recursos necessários para permitir seu desenvolvimento, sua difusão interna mediante ações de comunicação, sensibilização e formação, bem como sua utilização de forma eficiente. Esta inteligência compartilhada é de natureza criadora e inovadora e superior a simples soma das capacidades intelectuais individuais, multiplicando o talento interno. Serão enfatizadas a criação e melhoria das conexões organizacionais (redes), assim como a coesão das equipes, em linha com os valores do Grupo;
- j) avaliar de maneira constante, consistente e sustentada no tempo o capital intelectual existente no Grupo para poder valorizar a efetividade das iniciativas realizadas ao amparo desta *Política*, corrigir os defeitos e promover novas atuações.
- k) implantar ações de melhoria para que o Grupo se aproxime cada vez mais à excelência na gestão do conhecimento; e

- l) respeitar, na gestão do conhecimento do Grupo, os direitos à propriedade intelectual e industrial de terceiros.

* * *

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 28 de junho de 2018 e atualizada pela última vez em Reunião do Conselho de Administração de 15 de julho de 2021.